



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 18 a 22 de Abril de 2022 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

DECRETO N° 00011, de 18 de Abril de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - ESTADO DO PARAIBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na data de 18/04/2022 da Sr^a. MARIA DO CARMO DUDA AZEVEDO, funcionária do Estado no Município de São José do Sabugi - PB;

CONSIDERANDO a importância do exercício de suas atividades em prol da Educação e pelo Fomento da Cultura deste Município, e, ainda, o significado de suas ações como cidadã formadora de opinião;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o luto oficial pelo período de (03) três dias no Município de São José do Sabugi em sinal de pesar pelo falecimento da Sr^a. MARIA DO CARMO DUDA AZEVEDO devendo a bandeira do Município de São José do Sabugi- PB, permanecer nesse período a meio-mastro.

Art. 2º - No período estabelecido pelo artigo anterior, ficam suspensas todas as comemorações eventualmente planejadas no âmbito da Administração Pública Municipal, que guardará respeito e sobriedade pelo falecimento da Funcionária Pública acima identificada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dê-se Conhecimento.

Cumpra-se.

São José do Sabugi- PB, 18 de Abril de 2022.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Constitucional